



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 63/69

INICIATIVA:

Vereador Juracy Magalhães Gomes

HISTÓRICO: Concede o título de "Cidadão Cachoeirense" ao General Adyr Maia

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁹

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 63/69

INICIATIVA:

VEREADOR JURACY MAGALHÃES GOMES

HISTORICO:

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"
AO GENERAL ADYR MAIA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e sessenta e nove, autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 20/10/1969

~~_____~~
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 63 - 69

Artº 1º - Fica outorgado ao Sr. General ADYR MAIA o título de Cidadão Cachoeirense.

§ único - O respectivo título lhe será entregue em Sessão Especial.

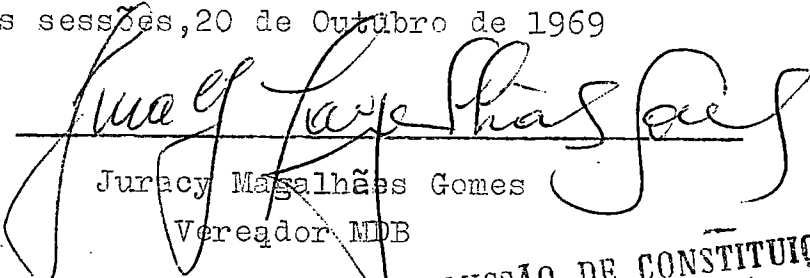
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É público e notório o grande trabalho, que este ilustre cidadão vem prestando ao Espírito Santo à frente da Secretaria da Fazenda. Através de atitudes e atos convincentes vem mentendo em dia, como a muito não lembrávamos, as finanças de nosso estado, com positivos proveitos sociais, e Cachoeiro, como tds os outros municípios, veem recebendo os frutos deste trabalho. Cachoeiro de Itapemirim em particular, vem tendo de parte do ilustre secretário um atendimento à altura de nossas tradições.

Como reconhecimento e estímulo a tão ilustre homem público, houvemos por bem outorgar o referido título.

Sala das sessões, 20 de Outubro de 1969


Juracy Magalhães Gomes
Vereador MDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 20/10/1969

~~_____~~
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão da Constit. Justiça
e Redação
Em nome da
de Albuquerque, para relatar.
sala das Comissões, 27/10/69
Háris H. de Oliveira
O Projeto é legal e de boa redação
Háris H. de Oliveira 27/10/1969

PROJETO DE LEI Nº 10.169

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 10.169, de 27 de outubro de 1969, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Assessoria Jurídica do Poder Judiciário, com a seguinte composição:

Art. 2º - A Comissão de Assessoria Jurídica do Poder Judiciário terá como Presidente o Senhor Ministro da Justiça e como membros os Senhores Desembargadores Conselheiros do Conselho Superior do Poder Judiciário, nomeados pelo Conselho Superior do Poder Judiciário, em igual número de membros de cada uma das Seções do Conselho Superior do Poder Judiciário.

Art. 3º - A Comissão de Assessoria Jurídica do Poder Judiciário terá como Secretário o Senhor Desembargador Conselheiro do Conselho Superior do Poder Judiciário, nomeado pelo Conselho Superior do Poder Judiciário.

Art. 4º - A Comissão de Assessoria Jurídica do Poder Judiciário terá como membros honorários os Senhores Desembargadores Conselheiros do Conselho Superior do Poder Judiciário, nomeados pelo Conselho Superior do Poder Judiciário, em igual número de membros de cada uma das Seções do Conselho Superior do Poder Judiciário.

Brasília, 27 de outubro de 1969.

Háris H. de Oliveira
Relator

PROJETO DE LEI Nº 63 - 69

Artº 1º - Fica outorgado ao Sr. General ADYR MAIA o título de Cidadão Cachoeirense.

§ único - O respectivo título lhe será entregue em Sessão Especial.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É público e notório o grande trabalho, que este ilustre cidadão vem prestando ao Espírito Santo à frente da Secretaria da Fazenda. Através de atitudes e atos convincentes vem mantendo em dia, como a muito não lembrávamos, as finanças de nosso estado, com positivos proveitos sociais, e Cachoeiro, como tões os outros municípios, vem recebendo os frutos deste trabalho. Cachoeiro de Itapemirim em particular, vem tendo de parte de ilustre secretário um atendimento à altura de nossas tradições.

Como reconhecimento e estímulo a tão ilustre homem público, heuvenos por bem outorgar o referido título.

Sala das sessões, 20 de Outubro de 1969


Juracy Magalhães Gomes
Vereador MDB

PROJETO DE LEI Nº 63 - 69

Artº 1º - Fica outorgado ao Sr. General ADYR MAIA o título de Cidadão Cachoeirense.

§ único - O respectivo título lhe será entregue em Sessão Especial.

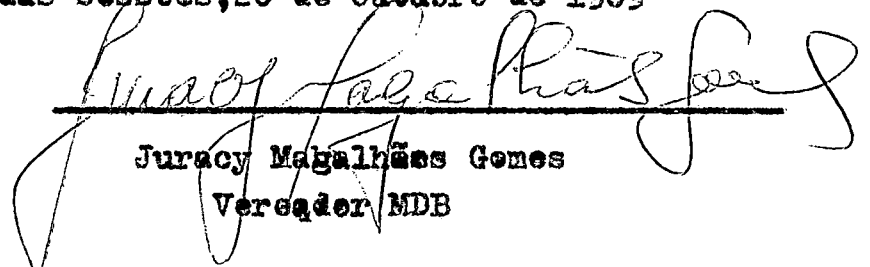
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É público e notório o grande trabalho, que este ilustre cidadão vem prestando ao Espírito Santo à frente da Secretaria da Fazenda. Através de atitudes e atos convicentes vem mantendo em dia, como a muito não lembrávamos, as finanças de nosso estado, com positivos proveitos sociais, e Cachoeira, como tões os outros municípios, vem recebendo os frutos deste trabalho. Cachoeira de Itapemirim em particular, vem tendo de parte do ilustre secretário um atendimento à altura de nossas tradições.

Como reconhecimento e estímulo a tão ilustre homem público, houve-me por bem outorgar o referido título.

Sala das sessões, 20 de Outubro de 1969


Juracy Magalhães Gomes
Vereador MDB

REMESSA

Ats. 20 de outo de 1969. faço remessa
destes autos à Com. de Ind. e

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

dos autos de outo de 1969.

faço juntada a estes autos do parecer da
Com. de Ind. e

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*

RECEBIDA

Recebido em 3 de Novembro de 1969
pelo Conselho de Poderes de Lei nº
63/69 e do parecer de Vencedor
Ind. e

Cach. Itapemirim, 3 de Novembro de 1969

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 3/11/1969

[Handwritten signature]

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 17/11/1969

[Handwritten signature]

(Rubrica do Presidente)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 17/11/1969

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 17/11/1969

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 63/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. General ADYR MAIA o título de Cidadão Cachoeirense.

§ Único - O respectivo título lhe será entregue em Sessão Especial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1969.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

| | |
|-------------------------|---------|
| DATA | NUMERO |
| 00/10/69 | 063/69 |
| DESTINO: | CODIGO: |
| Arquivo - L.P.d. 313/Em | |